



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**Secretaria de Gestão de Serviços**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CUMULADO COM  
COPEIRAGEM**

Curitiba, 20 de fevereiro de 2019

DATA: 13/10/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,  
CUMULADO COM COPEIRAGEM

**Equipe Responsável**

**Servidores:**

- ANGELA MARIA MEZZARI
- CAMILA DE CASSIA MULLER
- JAQUILINE LIZ STAUB
- LUIZA TAKAHASI CANNAVACCIUOLO
- MARINA TOMOKO SHIBUKAWA OFUCHI
- VANGELA CRISTINA MENDES DOS SANTOS

## Sumário

<b>1. SISTEMÁTICAS LEGAIS ADOTADAS.....</b>	<b>4</b>
<b>2. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. ESCOPO.....</b>	<b>5</b>
<b>4. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO .....</b>	<b>5</b>
<b>5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ .....</b>	<b>5</b>
<b>6. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>7. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>8. PREVISÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>7</b>
<b>9. DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO .....</b>	<b>7</b>
<b>9.1 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.....</b>	<b>7</b>
<b>9.2 MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E FORNECIDOS.....</b>	<b>11</b>
<b>9.3 DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO .....</b>	<b>14</b>
<b>9.4 UNIFORMES.....</b>	<b>16</b>
<b>9.5 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: .....</b>	<b>17</b>
<b>10. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO .....</b>	<b>17</b>
<b>11. O LEVANTAMENTO PRELIMINAR DO MERCADO (SOLUÇÕES EXISTENTES E PREÇOS).....</b>	<b>20</b>
<b>12. JUSTIFICATIVAS DA OPÇÃO DE PARCELAMENTO.....</b>	<b>22</b>
<b>13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>14. SUSTENTABILIDADE .....</b>	<b>29</b>
<b>15. AS PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO .....</b>	<b>30</b>
<b>16. DISCRIMINAÇÃO DOS RISCOS .....</b>	<b>30</b>
<b>17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>32</b>

## **1. SISTEMÁTICAS LEGAIS ADOTADAS**

Os serviços de limpeza e conservação e copeiragem não se enquadram nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstas na Lei 8.666/93, devendo, portanto, ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

Inaplicável ainda a contratação por registro de preços, eis que não se enquadram nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto 7.892/2013, em especial em razão da natureza continuada da contratação.

## **2. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO**

A contratação de limpeza e conservação e copeiragem no interior seguiu diversos modelos ao longo do tempo, adaptando-se às alterações legislativas bem como às necessidades e disponibilidade orçamentária do TRE.

Inicialmente, firmava-se contrato específico a partir da inauguração de cada Fórum Eleitoral, aferido por posto de trabalho e adotando, para os materiais, sistema de lista fechada, ou seja, estabelecendo quantitativos para cada material utilizado.

A necessidade de adaptação dos contratos à Instrução Normativa 05/2017 MPOG e, em especial, à Resolução TSE 23.234/2010, impôs a alteração do modelo para contratos baseados no controle de resultados – opondo-se à mera disponibilização da mão de obra e insumos, destacando-se a aferição por metro quadrado e a não predefinição quanto aos materiais aplicados na execução dos serviços (o detalhamento do modelo encontra-se no item 10 deste estudo). Foi mantida, contudo, a contratação individualizada por fórum eleitoral.

O aumento do número de fóruns inaugurados, com a consequente multiplicação dos contratos vigentes, levou à busca por solução menos onerosa para a contratação e fiscalização do objeto.

A partir do ano de 2012, adotou-se o agrupamento dos locais de prestação de serviço por regiões ou polos, possibilitando aos fornecedores a implantação de estratégias e rotinas que importem em redução de custos operacionais de forma consolidada.

Com este intuito, o Estado do Paraná foi dividido em 5 polos, considerando um critério geográfico, agrupando as localidades com área inferior a 800 metros quadrados a partir da principal cidade de cada região.

Adotou-se como critério de aferição o posto de trabalho, sem prejuízo da avaliação de resultados por acordo de níveis de serviço. Os municípios cujo fórum ultrapassam tal medida – naquele momento, apenas Londrina, Maringá, Cascavel, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa – foram atendidos por contratos individualizados, com aferição por metro quadrado.

O modelo mostrou-se bem sucedido na redução de custos e obtenção de maior eficiência dos procedimentos de fiscalização e gestão, sendo mantido no presente estudo.

### **3. ESCOPO**

Contratação de empresas especializadas para realização de serviços de limpeza e conservação, cumulado com copeirarem, nos Fóruns Eleitorais do interior do Estado do Paraná.

### **4. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO**

Apresentar análise e requisitos que forneçam subsídios para que o modelo adotado para a contratação dos serviços de manutenção predial seja o mais vantajoso para a Administração.

Especificamente, menciona-se:

- assegurar as condições de utilização dos imóveis ocupados;
- implantar ações de sustentabilidade;
- utilizar os recursos da forma mais eficiente possível;
- mitigar os riscos provenientes da contratação.

### **5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

Por meio da terceirização é possível dar-se cumprimento aos serviços que viabilizam implantação das ações de sustentabilidade, como por exemplo, verificações de gastos e redução do consumo de água e de energia elétrica, separação dos resíduos, verificação dos materiais utilizados, se menos agressivos ao meio ambiente, dentre outros quesitos.

## **6. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO**

Além das normas gerais aplicáveis às licitações e contratos administrativos, a terceirização, incluídos os serviços de limpeza e conservação, é disciplinada pelo Decreto 2271/97. No âmbito da Justiça Eleitoral, sua regulamentação foi instituída pela Resolução TSE 23.234/2010. Pode ser mencionada ainda Instrução Normativa nº 05/2017 MPOG, que disciplina a matéria no âmbito federal e o Decreto 7.746/2012, acerca de contratações sustentáveis.

Incidentalmente, em decorrência da obrigação de fiscalização da Administração, aplicam-se as normas que regulamentam a relação de trabalho entre a empresa e a mão de obra alocada, dentre as quais se destacam a Consolidação das Leis do Trabalho, o Decreto 95.247/87 (vale transporte) e a convenção coletiva aplicável, a ser informada pela empresa no curso da licitação, sem prejuízo das demais disposições.

Há ainda diversas normas infra legais aplicáveis a aspectos específicos da prestação de serviços. Sem a pretensão de esgotar as diversas regulamentações aplicáveis, mencionam-se os RDC 184/2001 e 13/2007 – regulamentação da ANVISA acerca do registro de produtos domissanitários e a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Com a realização da contratação espera-se a correta manutenção e conservação dos imóveis afetados a este TRE, preservando sua utilização pelos públicos interno e externo. Espera-se ainda a implementação da política de sustentabilidade nos aspectos correlatos à execução do objeto.

Esta é uma necessidade contínua e seu atendimento mediante terceirização é determinada pelo Decreto 2.271/97.

A forma de contratação dos serviços de limpeza e conservação não está sujeita ao juízo de conveniência e oportunidade do administrador, mas decorre da normatização da matéria, em especial a IN 05/2017 e a Resolução TSE 23.234/2010.

As localidades com metragem superior a 800 metros quadrados serão contratadas por metro quadrado e as demais por posto de trabalho, sem prejuízo da adoção de acordo de níveis de serviço a ser detalhado no projeto básico.

As rotinas de trabalho foram mantidas no padrão existente atualmente nos contratos vigentes e baseiam-se no estipulado no Anexo V da IN 05/2017.

Para além dos itens regulamentados nos referidos normativos, há na Convenção Coletiva da Categoria permissivo para a cumulação com serviços de copeiragem, mediante a percepção de adicional. Desta forma, diante do custo reduzido e não havendo nos fóruns do interior outra forma de atendimento para esta demanda, inclui-se na contratação o preparo de café e chá, bem como o fornecimento dos insumos necessários a essa atividade, inclusive o GLP.

Ainda, diante de solicitação da SECTI e em razão dos custos e dificuldades logísticas da aquisição centralizada – PAD 562/2015 – o contrato inclui o fornecimento anual dos materiais necessários à limpeza das urnas eletrônicas, conforme quantitativo de urnas em cada localidade, a ser informado no projeto básico.

Esta administração estipulou o prazo de 30 meses para esse tipo de serviço, por ser o que melhor atende às necessidades administrativas, em oposição à Resolução TSE 23.234/2010, que propõe um prazo de 12 meses, por ser mais onerosa para a Administração Pública com prorrogações anuais.

## **8. PREVISÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Locais	Valores da PO
Polo 1	R\$ 446.983,97
Polo 2	R\$ 648.361,00
Polo 3	R\$ 226.771,80
Polo 4	R\$ 462.778,65
Polo 5	R\$ 319.123,98
Maringá	R\$ 28.461,23
Londrina	R\$ 29.046,64
Toledo, Ponta Grossa	R\$ 100.000,00
Foz do Iguaçu, Cascavel	R\$ 180.000,00

## **9. DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO**

### **9.1 Da Execução do Contrato.**

Os serviços serão considerados executados com a máxima qualidade pela Contratada, desde que atendam à seguinte rotina e metodologia de execução:

#### **ÁREAS INTERNAS:**

**DIARIAMENTE** (pelo menos uma vez ao dia executar serviços de limpeza e conservação )

- a. Retirar lixo
- b. Separar o lixo reciclável conforme orientação do TRE
- c. Remover com pano úmido o pó das mesas;
- d. Passar pano úmido com substância desinfetante nos telefones;
- e. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- f. Varrer e passar pano úmido nos pisos cerâmicos;
- g. Varrer os pisos de cimento;
- h. Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com substância desinfetante;
- i. Limpar com substância desinfetante os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas;
- j. Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários;
- k. Limpar espelhos com produto apropriado;
- l. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**DIARIAMENTE**(uma vez ao dia executar serviços copeiragem)

- a) Fazer o café, preferencialmente entre 13h e 13:30h, deixando à disposição dos funcionários na copa;
- b) Abastecer os setores com materiais descartáveis, tais como copos e outros;
- c) Guardar os alimentos em local adequado;
- d) Lavar toda a louça (xícaras, garrafas térmicas, copos, talheres, bandejas e demais utensílios), incluindo qualquer eletrodoméstico utilizado;
- e) Fazer higienização completa das garrafas térmicas e bebedouros;
- f) Lavar os panos de copa;
- g) Limpar o fogão;
- h) Zelar pela organização, higiene e segurança na execução do serviço;
- i) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**SEMANALMENTE** (pelo menos 02 (duas) vezes por semana executar serviços de limpeza e conservação)

- a. Remover com pano úmido o pó dos armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas e portas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros;
- b. Retirar o pó dos microcomputadores, impressoras e demais equipamentos similares com flanela e produtos adequados;

**SEMANALMENTE** (pelo menos 01 (uma) vez por semana executar serviços de limpeza e conservação)

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar, com produtos neutros, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- c) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- d) Limpar, com produto apropriado as forrações de couro ou plástico e tecidos em assentos e poltronas;
- e) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- f) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- g) Varrer o chão e tirar o pó das prateleiras do depósito interno e depósito de urnas;
- h) Limpar a geladeira e o forno de micro-ondas;
- i) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**MENSALMENTE** (pelo menos uma vez ao mês executar serviços de limpeza e conservação)

- a) Remover manchas das paredes;
- b) Limpar cortinas e persianas com equipamentos e produtos adequados;
- c) Limpar forros, paredes e rodapés;
- d) Limpar a parte externa dos aparelhos de ar-condicionado e seus filtros;
- e) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços executados durante o mês;
- f) Proceder limpeza de vidros e esquadrias internas e externas, bem como das grades das janelas.
- g) Lavar a porta de alumínio localizada na cozinha do Fórum Eleitoral;

- h) Limpar com produtos adequados (detergente neutro) divisórias e portas revestidas de fórmica;
- i) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

### **ÁREAS EXTERNAS:**

**DIARIAMENTE** (pelo menos (01) uma vez ao dia executar serviços de limpeza e conservação)

- a) Limpeza das calçadas e outras áreas externas de circulação das pessoas e vias de acessos;
- b) Varrer a área pavimentada;
- c) Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- d) Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, conforme orientação da Administração;
- e) Deixar o lixo coletado em local e horário adequados para a coleta;
- f) Recolher das áreas pavimentadas e jardins todo e qualquer objeto que caia ou seja jogado, como papéis, detritos e folhagens;
- g) Executar alguns trabalhos de manutenção de jardim, tais como: regar as plantas, retirar ervas daninhas;

**QUINZENALMENTE** (pelo menos (01) uma vez a cada quinze dias serviços de limpeza e conservação)

- a) Lavar as calçadas.

**SEMESTRALMENTE** (pelo menos (01) uma vez no semestre serviços de limpeza e conservação)

- a) Lavar as grades do Fórum Eleitoral;

### **APÓS AS ELEIÇÕES**

- a) Lavar os coletes de identificação utilizados pelos servidores e auxiliares da Justiça Eleitoral.
  - b) Lavar as sacolas de lonas utilizadas para a eleição
- 
- Manter o controle e segurança dos materiais e equipamentos da contratada, que ficam acondicionados no depósito específico indicado pela Administração;
  - Executar outros serviços correlatos conforme orientação.

## **9.2 Materiais a serem utilizados e fornecidos**

9.2.1 Os serviços objeto deste projeto básico abrangem a limpeza e conservação nas Unidades da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná mediante a realização das atividades descritas no item anterior, e determina a utilização dos materiais e equipamentos necessários, conforme disposto abaixo.

9.2.2 Os materiais a serem utilizados nos serviços de conservação e limpeza deverão possuir registro no Ministério da Saúde, quando cabível, e serem de boa qualidade e em quantidade suficientes para atender aos serviços, competindo ao licitante sua definição final, devendo conter em suas embalagens o nome do fabricante, a marca e as demais especificações necessárias à ação fiscalizadora.

9.2.3 Todos os materiais necessários para a prestação de serviços – sejam insumos ou consumos - deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e exemplificativamente, compreendem, atualmente, os seguintes:

- a) ÁLCOOL, etílico, a 96 graus GL;
- b) SABONETE\* Líquido, bactericida, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros MARCAS DE REFERÊNCIA: Premisse, Nobre Hand, Soft Clean, Suave Tok.
- c) PAPEL HIGIÊNICO\* - interfolhado, folha dupla, extra branco, macio e de primeira linha, caixa com 8.000 folhas em fardos - MARCAS DE REFERÊNCIA, INDAIAL, INOVATTA;
- d) PAPEL TOALHA\* - fardo c/ 2.400 fls. 27x 27 cm c/ 3 dobras – extra branco, alto poder de absorção. MARCA DE REFERÊNCIA: SANHER, PROPPAPER
- e) ÁGUA sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico;
- f) DESINFETANTE líquido, a base de pinho, uso geral, ação bactericida e germicida;
- g) ESPONJA\* sintética, dupla face, um lado para vidro e louça e outro para alumínio, dimensões 110 x 75 x 20 mm; (marca de referência: Scotch Brite, Ypê, Assolan, Limpano);
- h) PALHA DE AÇO\* (marca de referência: Assolan, Bombril, Lustro, Brilhus);
- i) DETERGENTE\* lava louças (marca de referência: Veja, Ypê, limpol, Minuano);

- j) ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodão, alvejada, na cor branca;
- k) FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm\*\*;
- l) LIMPA móvel, de madeira, a base de óleo de peroba;
- m) LIMPADOR multiuso concentrado, para limpeza pesada, composto de tensoativo não-iônico, coadjuvante, solubilizante e perfume\*\*;
- n) PANO, de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm;
- o) SAPONÁCIO (marca de referência: CIF, Mr. Músculo, Assolan, Sapólio)
- p) PANO, de prato, composição 100% algodão, dimensões aproximadas 50 cm x 70 cm;
- q) SABÃO, em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico (marca de referência: OMO, Tixan, Brilhante, Surf, Assim)
- r) SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica preferencialmente reciclada, largura de 75 cm, altura de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 100 litros;
- s) SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica preferencialmente reciclada, largura de 85 cm, altura de 100 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 200 litros.
- t) SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica preferencialmente reciclada, largura de 59 cm, altura de 62 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 30 litros;
- u) VARSOL branco ou similar;
- v) Luva Multiuso Fina Tamanho Único - não esterilizada\*\*
- w) Álcool Gel.

\* No período denominado de “final de prazo” (2<sup>a</sup> quinzena de abril e nos primeiros 10 dias de maio), durante a revisão biométrica e no período compreendido entre julho e outubro de anos eleitorais há um aumento considerável no consumo destes materiais.

\*\* Anualmente a contratada deverá fornecer materiais para limpeza de “urnas eletrônicas”. Estima-se para cada 25 Urnas Eletrônicas o consumo de 1 limpador

concentrado de 500ml, 02 flanelas e 01 par de luva. A quantidade de Urnas Eletrônicas será informada no projeto básico.

9.2.4 Ao final da contratação todos os materiais entregues e disponíveis nos fóruns eleitorais deverão permanecer no local;

9.2.5 Além dos materiais acima descritos deverão ser fornecidos café, chá mate, açúcar e gás liquefeito de petróleo (em botijões de 13 kg, fornecendo o vasilhame em comodato quando necessário) em quantidade suficiente para atender os funcionários inclusive na sazonalidade do período eleitoral em que o número de pessoas aumenta consideravelmente, informação incluída na ocasião dos projetos básicos.

9.2.6 O café fornecido deverá se apresentar conforme especificação abaixo:

- CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM ALTO VÁCUO ("tijolinho"/puro vácuo) 500 gramas
- EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO (Marcas de referência: Melita. Damasco, 3 Corações)

9.2.6 O produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório apropriado a produto alimentício e que confira ao produto a proteção necessária, contido ou não em caixa de papelão hermética (pacote tipo alto vácuo) com peso líquido de 500g. onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, a impressão de denominação de venda e marca, identificação da origem, conteúdo líquido, e identificação do lote; bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

- Registro do produto efetuado pelo Ministério da Saúde (comprovado por publicação no Diário Oficial da União);
- Laudo de classificação de café;
- Laudo de Avaliação da qualidade do café;
- O café deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses;
- ESPECÍFICOS /DESCRIÇÃO/MATÉRIA PRIMA - Conforme Portaria Ministério da Saúde nº 377 - 26/04/99.

#### **9.2.6.1 CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS**

- aspecto: pó homogêneo, fino ou grosso
- cor: castanho-claro ou castanho escuro
- odor: característico
- sabor: característico
- bebida primária com teor mínimo de 90% de café arábica
- classificação por bebida: livre de bebida rio ou rio zona;
- blend: máximo 15% de grãos pretos, verdes, ardidos, mofados e chuvados.

**9.2.6.2 CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS** - Deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução RDC nr. 12 de 02/01/2001 (grupo 12 ítem a) ANVISA – MS;

**9.2.6.3 CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS** - Ausência de sujidades, parasitos, larvas e substâncias estranhas.

9.2.7 O açúcar deverá se apresentar com no mínimo 10 meses de prazo para expiração do prazo de validade no momento da entrega e atender às normas da vigilância sanitária de acordo com a resolução – cnnpa nº 12, de 1978. (Marcas de referência: (União, Duçula, Alto Alegre)

9.2.8 O chá mate deverá ser sabor natural e ser apresentado em caixas com 20 ou 25 saquinhos, para infusão, e peso líquido de aproximadamente 40g. (Marca referência: Real, Leão)

### **9.3 Das ferramentas e Equipamentos de Trabalho**

Deverão ser fornecidos após o início do contrato as ferramentas necessárias ao asseio dos imóveis indicados, cuja lista abaixo, serve exclusivamente à guisa de exemplo.

#### **Ferramentas de Trabalho para cada Fórum Eleitoral**

Item	ESPECIFICAÇÃO
1	DESENTUPIDORES PARA PIA, VASO SANITÁRIO, ETC
2	MANGUEIRA COMPLETA DE 100 M
3	PÁ PARA LIXO
4	RASTELO COM CABO (PARA FOLHAS DE JARDIM)
5	SUPORTE P/ FIBRA LIMPA TUDO C/ CABO
6	VASILHAME COM TAMPA PARA DILUIÇÃO – 25 litros
7	VASSOURA SANITÁRIA
8	ESPÁTULA
9	PLACA DE AVISO PARA PISO MOLHADO
10	BALDE
11	VASSOURA
12	RODO

Deverão ser fornecidos após o início do contrato os equipamentos necessários à prestação dos serviços, cuja lista abaixo, serve exclusivamente à guisa de exemplo.

### **Equipamentos a Serem Disponibilizados Para Cada Fórum**

<b>EQUIPAMENTOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD ADE</b>
01	ASPIRADOR DE PÓ PARA LÍQUIDOS E SÓLIDOS, incluindo a substituição de sacos sempre que necessário	1 unidade
02	KIT (UNGER) PARA LIMPEZA DE VIDROS E FORROS – COMPRIMENTO MÍNINO 3m Kits completos com lavador, guias removíveis, raspadores, extensão, etc.	1 unidade
03	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL	1 unidade

#### 9.4 Uniformes

9.4.1 Os funcionários deverão comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizados e portando crachás, sendo que, os conjuntos de uniformes a serem fornecidos deverão atender as especificações e as quantidades constantes do Projeto Básico.

9.4.2 Os empregados da Prestadora de Serviços deverão portar crachá funcional da empresa, com foto recente, e usar uniformes, por ela fornecidos e previamente convencionados com a CONTRATANTE, que deverão ser padronizados, completos, com substituição periódica, contendo identificação da CONTRATADA.

9.4.3 Os modelos dos uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação pelo gestor do contrato, sendo que, a contratada deverá submeter amostra do uniforme modelo para aprovação prévia da qualidade do tecido, cor e outros, podendo ocorrer a substituição caso não corresponda às especificações indicadas no Projeto Básico.

9.4.4 A primeira entrega do conjunto de uniformes, novos e completos, deverá ocorrer de forma que os profissionais estejam devidamente uniformizados no primeiro dia de trabalho. As demais entregas ocorrerão a cada 10 (dez) meses, contados da data da primeira entrega, ou quando solicitado pelo gestor da contratação, dependendo da necessidade e desgaste prematuro claramente evidenciado, e assim subseqüentemente.

9.4.5 O uniforme deverá ser entregue mediante recibo (relação nominal), cuja cópia será entregue ao Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao funcionário nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos

9.4.6 O conjunto de uniformes deverá ser composto das peças e especificações adequadas a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de boa qualidade e de apresentação exigidos pelo Contratante, conforme descrito nos quadros do anexo IV, cabendo à Contratada providenciar os devidos ajustes quando necessário, inclusive quanto às profissionais gestantes, que deverão ter seus uniformes substituídos sempre que estiverem apertados.

9.4.7 Os ajustes que se fizerem necessários nos uniformes, serão de responsabilidade da Contratada, inclusive os custos decorrentes. 8.7 - Todos os uniformes deverão possuir a logomarca da empresa.

9.4.8 Os custos decorrentes da aquisição de uniformes deverão ser demonstrados na planilha por ocasião da apresentação da proposta Anexo IX, para constatação da exequibilidade do contrato diante dos preços praticados no mercado.

9.4.9 Nos casos em que o empregado não puder utilizar o calçado especificado no anexo X –Uniformes, a Contratada deverá fornecer calçado alternativo, dentro dos padrões e normas de segurança exigidas, além de fornecer relação nominal desses empregados acompanhada dos documentos comprobatórios da impossibilidade de uso.

## **9.5 Qualificação Profissional:**

9.5.1 Os empregados terceirizados do prestador de serviços deverão estar devidamente treinados para a função, com preservação da saúde ocupacional e alfabetizados, especialmente em face da utilização de produtos de limpeza, e orientações voltadas à sustentabilidade; e ainda, estar devidamente treinados para a função.

## **10. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO**

A terceirização é regulamentada na esfera federal pela Instrução Normativa nº 08/2017 e, no âmbito da Justiça Eleitoral, pela Resolução TSE 23.234/2010, normas que detalham com minúcia as contratações de terceirização, em especial os serviços de limpeza, o que deixa muito pouco espaço para a discricionariedade do órgão contratante.

A sistemática instituída por essas normas é voltada para a contratação por resultados e, no caso específico da limpeza, o pagamento deve ser feito com base na área a ser limpa (custo por metro quadrado), respeitada a produtividade mínima estabelecida para cada funcionário.

Portanto, é próprio de tal modelo de contratação que a administração defina, a *grosso modo*, as condições e os resultados a serem obtidos, especificando a área, periodicidade da prestação dos serviços, faixas de aceitação e o correspondente percentual de remuneração, a produtividade mínima do empregado, entre outros, mas sem interferir no quantitativo de pessoas ou de materiais necessários à prestação dos serviços.

A rotina da prestação dos serviços, descrita no item 09 do presente estudo, limita-se aos parâmetros definidos no Anexo VI-B da referida IN 05, com as adaptações necessárias à realidade encontrada nos Fóruns Eleitorais.

A definição da quantidade de mão de obra e sua carga horária é feita pela empresa participante da licitação, baseada na produtividade em concreto de seus empregados, o mesmo ocorrendo com os insumos da contratação.

Importante esclarecer que a vedação à predefinição, por parte da administração, dos quantitativos de mão de obra e materiais visa à redução de custos, permitindo que as técnicas, equipamentos e produtos disponíveis no mercado se traduzam em menor custo contratual para o órgão contratante, permitindo que as empresas mais produtivas sagrem-se vencedoras do certame em decorrência da vantagem econômica que lhes propicia um custo menor de execução. Estipular quantitativos mínimos seria contraproducente pois impediria este processo.

Levando-se em conta que a produtividade mínima estabelecida na legislação (Item 3, Anexo VI-B, IN 05/2017) é de 800 m<sup>2</sup> de para áreas internas como a dos Fóruns Eleitorais, onde vêm sendo adotado sistemática contratual distinta para as localidades que possuem área igual ou superior – atualmente, é o caso de Londrina, Maringá, Cascavel, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa – daquelas que possuem área inferior a esse quantitativo.

Em que pese as orientações para que as contratações de serviços de limpeza e conservação sigam modelos de aferição por metro quadrado limpo, existem casos excepcionais em que esse modelo de contratação não pode ser aplicado totalmente.

A contratação por metro quadrado foi projetada e formatada para a limpeza de grandes áreas onde são necessários vários postos de serviço. A ideia principal, como já abordado, é o fomento à evolução qualitativa das atividades.

A realidade da maioria dos Fóruns Eleitorais do interior é diferente. Nestes há em regra apenas um posto. Não é possível sua eliminação já que se trata do principal componente da prestação do serviço.

Essa peculiaridade foi tratada pela IN05/2017 MPOG em seu Item 9 o qual sugere que em locais onde a área a ser limpa é menor que a produtividade mínima determinada na resolução, essa (área) poderá ser utilizada como índice de produtividade, o que refletiria na prática em contratações de profissionais com carga horária superior ao necessário e, logo, um gasto também desnecessário.

Em vista da excepcionalidade desse quadro, justifica-se a contratação do serviço de limpeza por meio de postos de trabalho, com base no artigo 8º, §1º da resolução 23234/2010 TSE. Em que pese a aferição por postos de trabalho, os projetos básicos absorverão as orientações quanto ao acordo de níveis de serviço, como já adotado no modelo atual de contratação por polos.

Os contratos atuais adotam a carga horária de 20 horas semanais alterada pela CCT 2017. A previsão encontra-se na Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto.

Desta forma, a carga horária de 20 horas semanais pode ser adotada como padrão para os Fóruns Eleitorais, que possuem em sua maioria área de 250 m<sup>2</sup>.

Outrossim, durante o exercício de 2016, foram adotadas diversas medidas de redução de custo para fazer frente às restrições orçamentárias, assunto tratado no PAD 1008/2016. Dentre estas medidas, os contratos de limpeza vigentes foram alterados, reduzindo a carga horária de 40 para 22 horas semanais nas localidades com menos de 04 zonas eleitorais.

A experiência demonstrou que tal carga horária é insuficiente, naquelas localidades, para atender às necessidades dos Fóruns Eleitorais, em razão da maior área do imóvel e maior número de pessoas, situação agravada no exercício anterior pelo período eleitoral.

O aumento de carga horária foi demandado por SIATI ou PAD, dentre os quais pode ser mencionado o pedido de Campo Mourão, PAD 10.886/2016. O acréscimo foi deferido apenas até o final do exercício, em razão da disponibilidade orçamentária, embora reconhecida a insuficiência alegada.

Contudo, a economia gerada no presente estudo com a redução da carga horária contratada de 22 horas semanais para o mínimo de 20 horas estipulado na CCT pode ser utilizada para atender, mesmo que parcialmente, à necessidade de ampliação da carga horária nas referidas localidades.

Assim, o presente estudo indica a possibilidade de ampliar a disponibilidade da mão de obra contratada para 35 horas semanais nas localidades com metragem quadrada entre 340 e 800 metros quadrados.

Os estudos<sup>1</sup> já demonstraram que é mais vantajoso ampliar a carga horaria da funcionária comparado ao aditamento de um posto com a carga horaria existente:

Custo mensal de 01 posto de 20 horas	R\$ 1.875,16
Custo mensal de 01 posto de 35 horas	R\$ 2.779,96
Custo mensal de 02 postos de 20 horas	R\$ 3.750,32

## **11. O LEVANTAMENTO PRELIMINAR DO MERCADO (soluções existentes e preços).**

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.

Seguem os valores praticados nos contratos vigentes para o objeto, até o mês de Setembro/2018:

---

<sup>1</sup> Valores referente à época da solicitação da demanda do Fórum de Toledo, contrato 116/2017, Polo 3 (Cascavel)

CUSTOS DOS POLOS		
POLO 1 - Curitiba		TOTAL
Posto de 20 horas (23)	R\$ 1.737,77	R\$ 42.611,41
Posto de 30 horas (1) SJP	R\$ 2.642,70	
POLO 2 - Guarapuava		TOTAL
Posto de 20 horas (27)	R\$ 1.609,92	R\$ 43.467,84
POLO 3 – Cascavel		TOTAL
Posto de 20 horas (31)	R\$ 1.913,87	R\$ 59.329,97
POLO 4 – Maringá		TOTAL
Posto de 20 horas (31)	R\$ 1.687,36	R\$ 56.682,88
POLO 5 – Londrina		TOTAL
Posto de 20 horas (32)	R\$ 1.862,06	R\$ 59.585,92
<b>CUSTO TOTAL DOS 5 POLOS</b>		<b>R\$ 261.678,00</b>

CUSTO DOS FORUNS		
FORUM (postos)	Área a ser limpa	TOTAL
Londrina (2)	2.278 m <sup>2</sup>	R\$ 9.045,38
Maringá (2)	2.398 m <sup>2</sup>	R\$ 7.202,38
Cascavel (2)	1.713,35 m <sup>2</sup>	R\$ 7.275,61
Foz do Iguaçu (2)	1.729,54 m <sup>2</sup>	R\$ 6.499,42
Ponta Grossa (2)	1.647,50 m <sup>2</sup>	R\$ 6.150,38
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 36.173,17</b>

## 12. JUSTIFICATIVAS DA OPÇÃO DE PARCELAMENTO

Conforme explicitado no item 2, inicialmente TRE/PR contratava serviços de limpeza de forma individualizada para cada fórum do interior do estado.

A justificativa para tal sistemática era a tese de que a contratação de limpeza individualizada possibilitaria a participação de pequenas empresas da mesma localidade do Fórum a ser limpo, o que também em tese, traria economia para administração pelo reflexo de redução de custos administrativos por parte das empresas terceirizadas.

Todavia, tal tese não se confirmou na realidade dos contratos. O estudo realizado em 2012, apresentado na justificativa dos projetos básicos (PAD 9163/2012), mostrou que o TRE firmara 118 contratos de limpeza que atendiam 118 localidades por 13 empresas. Salvo uma exceção, cuja prestação de serviço era precária, não houve verificação de que as empresas prestassem serviço em locais próximos de sua sede. A maioria das empresas que na época prestou esse serviço, por meio de licitação, era da região de Curitiba.

As outras empresas eram de diferentes localidades ou mesmo de outros Estados.

Ante esse cenário, fez-se um estudo visando à obtenção de proposta mais vantajosa com agrupamento dos locais de prestação de serviço por regiões ou polos, possibilitando aos fornecedores a implantação de estratégias e rotinas que importem em redução de custos operacionais de forma consolidada refletindo em redução de custos para a própria administração no momento dos lances. O que foi confirmado nos atuais contratos

Para isso foi dividido o Estado do Paraná em 5 polos. Como método lógico de divisão foram selecionadas cidades principais em cada uma das 5 regiões. A partir daí foram traçados raios no entorno dessas cidades a fim de determinar o alcance de cada região, resultando nos polos discriminados na tabela abaixo:

Dessa forma conseguimos uma maior eficiência na contratação e na prestação do serviço de limpeza aos Fóruns e Cartórios Eleitorais do interior do Paraná, bem como economia de escala na aquisição e administração dos materiais, experiência que mostrou-se bem sucedida nas contratações firmadas em 2013, mantendo-se para os novos contratos a sistemática já adotada.

Os contratos foram assim distribuídos:

POLO 1 - CURITIBA				
ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	Nº DA ZONA ELEITORAL	Tamanho do prédio em m <sup>2</sup>

ESTUDO PRELIMINAR DE LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS FÓRUNS DO INTERIOR

1	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R Lourenço Angelo Buzato, 752 – Vila Sta Terezinha	171	391
2	ANTONINA	Rua Bento Cego, 177, Centro	6	250
3	ARAUCÁRIA	Rua Francisco Drama, 1079, Porto da Laranjeiras	50	250
4	BOCAIUVA DO SUL	Rua Luiz Carlos Guimarães Polli, 21 – Jardim Sta. Helena	48	250
5	CAMPINA GRANDE DO SUL	Rua Ver. Dr. Pedro de Bortoli, 250 - Centro	195	250
6	CAMPO LARGO	Rua Francisco Xavier de Almeida Garret, 1345 – Centro	9, 182	391
7	CASTRO	Rua Raimundo Feijó Gastão, S/N - Centro	16	250
8	CERRO AZUL	Rua Exp. Pedro Paulin, S/N – Vila Eliane	7	250
9	COLOMBO	Rua Padre Francisco Camargo, 759 - Centro	49, 186	500
10	FAZENDA RIO GRANDE	Rua Itália, 319 esquina com Rua Macedônia - Bairro Nações	144	345
11	GUARATUBA	Rua Tiago Pedroso, S/N – COHAPAR 1	161	250
12	JAGUARIAÍVA	Rua Hilarina Luiza de Matoso, S/N – Jardim Matarazzo	18	250
13	LAPA	Av. João Joslin do Vale, 1250 – Jardim Cidade Nova	10	270
14	MATINHOS	Rua Antonina S/N, Esq. Com Rua Waldyr Muller - Caiobá	194	250
15	MORRETES	Prolongamento da Rua XV de Novembro, S/N – Sítio do Campo	51	250
16	PALMEIRA	Rua Barão do Rio Branco, S/N - Centro	13	250
17	PARANAGUÁ	Rua Odilon Mader, 994 – Jardim Alvorada	5	500
18	PINHAIS	Rua África, 254 - Centro	188	345
19	PIRAÍ DO SUL	Rua Minervina de Freitas, S/N - Vila Brasilinha	27	250
20	PIRAQUARA	Av. Getúlio Vargas, 1360 - Centro	155	345
21	RIO BRANCO DO SUL	Rua Borges de Medeiros, S/N – Vila Velha	156	210
22	RIO NEGRO	Rua XV de Novembro, 1445 - Centro	11	270
23	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Rua Angelo Zeni, 53 - Centro	8, 199	500
24	SENGÉS	Rua José Domingos Branco, 820 – Jardim Apolo	54	250

POLO 2 - GUARAPUAVA

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	Nº DA ZONA ELEITORAL	Tamanho do prédio em m <sup>2</sup>
1	CÂNDIDO DE ABREU	Rua José Adamowicz, nº 51E, - CEP 84470000	106	250

**ESTUDO PRELIMINAR DE LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS FÓRUNS DO INTERIOR**

2	CANTAGALO	Rua João Milton Fagundes, s/n – Dariana - CEP 85.160-000	203	250
3	CHOPINZINHO	Rua Paraná, s/n Centro	103	250
4	CLEVELANDIA	Rua Major Diogo Ribeiro, s/nº - esq. com Rua Major Sansão Carneiro - Centro – CEP 85.530-000	47	250
5	CORONEL VIVIDA	Av. Generoso Marques S/N Bairro Industrial – CEP 85.550-000	101	250
6	GUARAPUAVA	Rua Brigadeiro Rocha nº 1046 – Trianon – CEP 85.015-590	43, 44	503
7	IMBITUVA	Rua Santo Antonio, 875 – Centro - CEP 84430 000	29	250
8	IPIRANGA	XV de Novembro nº 577 – Centro – CEP: 84450-000	36	250
9	IRATI	Rua Cezário Fortes, 200 – Centro - Telefone: (42) 3422-1939	34	270
10	LARANJEIRAS DO SUL	Av. Expedicionário João Maria, 1020 – Centro - Telefone: (42) 3635-2750	45	270
11	MALLET	Avenida João Pessoa nº 840 – Centro – CEP: 84570-000	37	250
12	MANGUEIRINHA	Praça Francisco Assis Reis nº 1060 - CEP 85.540-000	168	250
13	MANOEL RIBAS	Av. Sergipe nº 625 – Centro – CEP 85.260-000	196	250
14	PALMAS	Rua Capitão Paulo de Araújo, 657 – esq. Com Rua Avelino Mazallotti – São José - CEP 85.555-000	32	250
15	PALMITAL	Rua XV de novembro, nº 1050 – CEP: 85270-000	134	250
16	PATO BRANCO	Rua Paraná, 1565, Centro, CEP 855501025 Tel: 46 3225 2803	76	391
17	PINHÃO	Rua Expedicionário Amarílio, S/n, Vila Caldas.	160	250
18	PITANGA	Travessa João Ferreira Leite, s/n, Centro.	38	360
19	PRUDENTÓPOLIS	Rua Osório Guimarães, 620 – Centro - Telefone: (42) 3446-1983	30	210
20	REBOUÇAS	Rua Adolfo Stadler nº 551 – Alto da Glória – CEP 84.550-000	62	250
21	RESERVA	Rua Ernestina Castro Lanhoso, esquina com Rua Libório de Paula Milleo, s/n – Boa Vista – CEP 84.320-000	39	250
22	SÃO JOÃO	Lote n.º 07-A, Quadra n.º 05 - Loteamento Jaracatiá – CEP 85.877-000	151	250
23	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	Rua Vereador Pedro Vagner nº 05 – Centro - CEP 84.150-000	52	250
24	SÃO MATEUS DO SUL	Rua Dom Pedro II, 786 – Centro - Telefone: (42) 3532-1056	12	250
25	TEIXEIRA SOARES	Rua João Negrão Junior nº 380 – Centro – CEP 84.530-000	53	250
26	TIBAGI	Rua Herbert Mercer, 1410 – CEP: 84300-000	17	250
27	UNIÃO DA VITÓRIA	Rua Prudente de Moraes, 118 – CEP 84.600-000	33,153	391

**ESTUDO PRELIMINAR DE LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS FÓRUNS DO INTERIOR**

POLO 3 - CASCAVEL				
ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	Nº DA ZONA ELEITORAL	Tamanho do prédio em m <sup>2</sup>
1	Alto Piquiri	Avenida Curitiba, 451 – Centro	128	241
2	Altônia	Rua Manoel Ribas, 1251 – Centro	123	250
3	Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 416 - Centro	113	210
4	Barracão	Rua Lírio João Barzotto, 647 - Jd Vale Capanema	131	250
5	Campina da Lagoa	Rua Alfredo Bento, 160 - Jd Santa Cecilia	169	250
6	Capanema	Rua Padre Cirilo, s/nº - Centro	107	274
7	Capitão Leônidas Marques	Avenida Tancredo Neves, 574 - Centro	165	250
8	Catanduvas	Rua 25 de Julho, s/nº - Centro	166	250
9	Corbélia	Avenida Minas Gerais, 98 - Centro	126	210
10	Dois Vizinhos	Rua Dedi Barrichello Montagner, 880 - Centro	115	274
11	Formosa do Oeste	Rua João Gask Cabrera, s/nº - Centro	120	250
12	Francisco Beltrão	Rua Tenente Camargo, 2500 - N. Sra Aparecida	69	397
13	Goioerê	Avenida Guimarães Rosa, s/nº - Jardim Lindóia	92	210
14	Guaíra	Rua Comandante Morais Rego, 700 Centro	90	360
15	Guaraniaçu	Avenida Manoel Ribas, s/nº - Centro	112	250
16	Iporã	Rua Cristóvão Colombo, 740 - Primavera	97	250
17	Marechal Cândido Rondon	Rua Rio Grande do Norte, 530 - Centro	121	380
18	Marmeleiro	Rua Ignácio Felipe, 10 – Centro	140	241
19	Matelândia	Avenida Cristóvão Colombo, 817 - Centro	118	210
20	Medianeira	Rua Espírito Santo, 2161 - Nazaré	114	250
21	Palotina	Rua Juscelino Kubitschek, s/nº - Dallas	124	250
22	Pérola	Rua Dona Pérola Bayington, 1850 - Centro	135	250
23	Quedas do Iguaçu	Rua das Oliveira, 912 - Tarumã	163	250
24	Realeza	Rua Sargento Ramiro da Silva, s/nº - Centro Cívico.	130	250
25	Salto do Lontra	Rua Dona Roza Oenning, s/nº	162	250
26	Santa Helena	Rua Ângelo Cattani, s/nº	129	250
27	Santo Antônio do Sudoeste	Avenida Brasil, 03 - Centro	83	250
28	São Miguel do Iguaçu	Rua Nereu Ramos, 400	122	250
29	Terra Roxa	Avenida Presidente Costa e Silva, 399	125	180
30	Toledo	Rua Miraldo Pedro Zibetti, 185 - Jd Santa Maria	75, 148	391
31	Ubiratã	Rua Santos Dumont, s/nº - Centro	98	210

POLO 4 - MARINGÁ				
ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	Nº DA ZONA ELEITORAL	Tamanho do prédio em m <sup>2</sup>

**ESTUDO PRELIMINAR DE LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS FÓRUNS DO INTERIOR**

1	ALTO PARANÁ	Rua Pasteur, 973 - Centro	87	250
2	ASTORGA	Rua Batista Borázio, 31 - Centro	67	210
3	BARBOSA FERRAZ	Rua José Trigo, 363 - Centro	133	250
4	CAMPO MOURÃO	Av José Custódio de Oliveira, 2004 - Centro	183	427
5	CENTENÁRIO DO SUL	Praça Rui Barbosa - Centro	159	250
6	CIANORTE	Avenida Goiás, 51 - Centro	88, 149	344
7	CIDADE GAUCHA	Alameda Santa Maria, 46 - Centro	127	250
8	COLORADO	Avenida Brasil, S/N - Centro	95	250
9	CRUZEIRO DO OESTE	Av. Brasil, 4220 – Pça Agenor Bortolon – Sul Brasileira	86	210
10	ENGENHEIRO BELTRÃO	Av. Brasil, S/N - Centro	116	250
11	GRANDES RIOS	Rua Amazonas, 1000	136	250
12	ICARAÍMA	Av. Genericy Delfino Coelho, 62	172	250
13	IRETAMA	Av. São Paulo, 691 - Centro	141	250
14	IVAIPORÃ	Av. Itália, 10 – Jardim Europa	93	274
15	JANDAIA DO SUL	Rua José Miguel Villar, 330 – Conjunto Nova Jandaia	70	250
16	LOANDA	Rua Rio Grande do Sul, S/N – Alto da Glória	85	250
17	MAMBORÊ	Rua Itacil Martins, 405 – Alto da Glória	170	250
18	MANDAGUAÇU	Rua Xangai, 198 – Jardim Mônaco	102	250
19	MANDAGUARI	Av. Marcos Dias, 297 – Jardim Boa Vista	60	250
20	MARIALVA	Rua Tio Ribas, 1050 – Vila Brasil	81	250
21	NOVA ESPERANÇA	Rua Prof. <sup>a</sup> Adelina Procopiak, 268 - Centro	71	210
22	NOVA LONDRINA	Av. Itio Kondo, 1054 - Centro	96	250
23	PARAÍSO DO NORTE	Rua Projetada, S/N, fundos - Centro	100	250
24	PARANACITY	Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Centro	91	250
25	PARANAVAÍ	Rua Dep. Heitor de Alencar Furtado, 3.300 – Jardim São Jorge	72	391
26	PEABIRU	Rua Júlio Carneiro Camargo, 331 - Centro	74	250
27	SANTA FÉ	Rua Amabili Belanda Batista, 589	150	250
28	SANTA IZABEL DO IVAÍ	Rua Princesa Isabel, esq, rua Campos Sales - Centro	94	250
29	SÃO JOÃO DO IVAÍ	Rua Lauro Lopes dias, 1020 – Jardim Santa Terezinha	132	250
30	SARANDI	Rua Francisco de Almeida, S/N, Jardim Nova Aliança	206	360
31	TERRA BOA	Rua Ourupu, 145 - Centro	173	250
32	TERRA RICA	Av. Luiz Gualtierre, 615 - Centro	105	250
33	UMUARAMA	Rua Antonio F.F.da Costa, 3585 - Centro	89, 142	210

**POLO 5 - LONDRINA**

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	Nº DA ZONA ELEITORAL	Tamanho do prédio em m <sup>2</sup>
2	ANDIRÁ	Rua Alagoas, 80 86380000	57X	250
3	APUCARANA	Rua Urânia, 880 - Forum Eleitoral 86800450	28X	391

**ESTUDO PRELIMINAR DE LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS FÓRUNS DO INTERIOR**

4	ARAPONGAS	Rua Tico Tico, 1001 86707020	61X	360
5	ARAPOTI	Rua Plácido Leite, N 84 - Fórum Eleitoral 84990000	164X	250
6	ASSAÍ	Rua Deputado Francisco Escorsin, 226 86220000	35X	250
7	BANDEIRANTES	Rua Elísio Manoel dos Santos, 437 86360000	58X	360
8	BELA VISTA DO PARAÍSO	Fórum Eleitoral - Rua Julio Favaro, N. 60 86130000	77X	250
9	CAMBARÁ	Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, 1157 86390000	25X	250
10	CAMBÉ	Av. Esperança, N 450 - Parque Residencial Cambé 86191010	78X	391
11	CARLÓPOLIS	Rua José Salles, 210 - Fórum Eleitoral 86420000	56X	250
12	CORNÉLIO PROCÓPIO	Rua dos Expedicionarios, 753 - Forum Eleitoral 86300000	26X	391
13	CURIUVA	Avenida Antônio Cunha, 1670 84280000	119X	250
14	FAXINAL	Rua Benedito Cirilo, 220, Fórum Eleitoral 86840000	110X	250
15	IBAITI	Rua Rui Barbosa, 359 - Centro 84900000	79X	210
16	IBIPORÃ	Rua Alberto Spacci, N. 270 86200000	80X	210
17	JACAREZINHO	Av. Wanda Quintanilha, 252 86400000	24X	360
18	JAGUAPITÃ	Rua Almerinda Rodrigues dos Santos S/n Esquina Com A Rua Maranhão 86610000	64X	250
19	JOAQUIM TÁVORA	Rua 21 de Setembro, Sn - Fórum Eleitoral 86455000	55X	250
20	MARILÂNDIA DO SUL	Rua Xv de Novembro, 492 - Fórum Eleitoral 86825000	76X	250
21	ORTIGUEIRA	Rua Viena, S/n - Fórum Eleitoral 84350000	167X	250
22	PORECATU	Rua Horácio Pagano, 71 - Fórum Eleitoral 86160000	65X	250
23	RIBEIRÃO DO PINHAL	Rua Synésio Andrade Borges, 565 86490000	82X	250
24	ROLÂNDIA	Rua Ernesto Campaner, 335 86605196	59X	270
25	SANTA MARIANA	Rodovia Antonio da Silva Machado, Sn - Forum Eleitoral 86350000	109X	250
26	SANTO ANTONIO DA PLATINA	Rua Rui Barbosa, 212 - Forum Eleitoral 86430000	22X	391
27	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	Rua Paulo Nader, 287 86270000	63X	250
28	SERTANÓPOLIS	Rua Minas Gerais, 802 86170000	40X	250
29	SIQUEIRA CAMPOS	Rua Rio Grande do Norte, S/n - Fórum Eleitoral 84940000	21X	250

30	TELÊMACO BORBA	Av. Nossa Sra de Fatima, Em Fte N 353 - Forum Eleitoral 84261500	111X	274
31	TOMAZINA	Rua Cons. Avelino A. Vieira, 556 - Forum Des Ernani Almeida de Abreu 84935000	19X	250
32	URAÍ	Av. Paraná Esquina Com Rua Prof Cecília Assumpção Avelar 86280000	84X	250
33	WENCESLAU BRAZ	Estrada Municipal, 340 84950000	20X	250

### 13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sendo contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a contratada deverá apresentar, conforme a IN 05/2017:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

c) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

d) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII – E de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea “c” acima, observados os seguintes requisitos:

d.1.a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

d.2.caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

e) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Ainda, manter durante a vigência do contrato os pressupostos legais genéricos inerentes à contratação com o Poder Público, ou seja, regularidade fiscal e trabalhista.

Frente aos riscos de responsabilização subsidiária do tomador de serviço bem como o histórico de rescisões contratuais por inadimplência da contratada (cita-se como último exemplo o contrato 124/13, PAD 9.447/2012), deve ser exigida garantia contratual nos termos do art. 56 da Lei de Licitações.

## 14. SUSTENTABILIDADE

Serão exigidas da contratada, a título de sustentabilidade, as seguintes ações:

A contratada observará a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem menos ruído no seu funcionamento;

a) Os produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos utilizados pela contratada deverão obedecer às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b) A contratada deve utilizar sabão em barra e detergente em pó preferencialmente à base de coco ou isento de fósforo, quando inexistentes no mercado, dever-se-á exigir comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução 395/2005 do CONAMA;

c) A contratada deverá observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA nº 267/2000;

d) A contratada deverá observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA nº 267/2000;

e) A contratada deverá cotar esponjas que sejam fabricadas com solvente à base d'água e, sempre que possível, cotar produtos que possuam comercialização em refil, bem como produtos biodegradáveis;

f) A contratada deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada (Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003), preservação de recursos hídricos e redução de consumo de energia elétrica, nos termos da Lei nº 9.433/9 e da Legislação local, considerando a política socioambiental do órgão;

g) A contratada deverá evitar em suas atividades dentro do órgão o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, como excesso de embalagens;

h) A contratada procederá ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de pilhas e baterias, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão em observância ao Decreto nº 5.940/2006;

i) A contratada deverá observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades no órgão, em consonância com a coleta seletiva do órgão;

j) O descarte se dará no Município ou região da prestação dos serviços, nos termos da IN TRE-PR 01/2010;

k) A contratada deverá respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## **15. AS PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

A contratação não exigirá a readequação de ambientes, visto que se propõe apenas à conservação do espaço já existente.

Os serviços deverão ser prestados nos dias úteis e em período diurno, preferencialmente durante o horário de funcionamento do Fórum Eleitoral (das 12h às 19h), cabendo aos fiscais de contrato sua adequação, quando necessária.

## **16. DISCRIMINAÇÃO DOS RISCOS**

Tratando-se de serviço continuado, o primeiro risco que se identifica é que a licitação não seja concluída a tempo de que não haja solução de continuidade entre os contratos.

Caso hipótese venha a efetivamente ocorrer, os contratos vigentes podem ser prorrogados excepcionalmente pelo período necessário à conclusão da licitação (limite de 12 meses), nos termos do art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.

Para o Polo 2 e 4 deverão ser iniciados os estudos para nova contratação com maior antecedência possível.

O risco da execução deficitária do objeto, inerente a qualquer contratação de prestação de serviços, pode ser mitigado por meio dos formulários do IMR (Índice de Medição de Resultados), que contém o detalhamento dos itens de verificação e a

avaliação da qualidade dos serviços que definirá o índice de qualidade a ser utilizado para o cálculo final da Nota Fiscal.

Neste sentido, cabe ressaltar que a prática das contratações vigentes tem demonstrado que a correta compreensão da metodologia de contratações por resultado e a consequente execução da fiscalização nesses termos pelos responsáveis em cada unidade mostra-se, de maneira geral, um desafio.

Embora os normativos a respeito do tema já remontem a quase uma década, ainda não está plenamente incorporado ao imaginário da administração o funcionamento dos controles por resultado, a prática cedendo à tendência de controle de meios, como era típico de modelos anteriores, em especial no que diz respeito aos materiais.

Reitera-se, portanto, a necessidade já apontada em relatórios de auditoria, interna e externa, quanto à necessidade de capacitação dos fiscais designados, o que poderia ser realizado dando continuidade a EAD iniciado pela CIP. Sem prejuízo da contribuição para a consecução desse objetivo, a capacitação de funcionários transcende as atribuições regimentais da seção gestora, necessitando do esforço conjunto das áreas afetas.

O principal risco inerente aos contratos de terceirização, contudo, é a responsabilização da administração no caso de descumprimento, por parte da empresa, das obrigações previdenciárias e trabalhistas – solidária para aquela e subsidiária para esta. Diversas medidas são adotadas com o intuito de mitigar este risco.

Conforme tratado no item 13 do presente estudo, adota-se na fase de licitação a exigência de qualificação econômico-financeira – de modo a assegurar capital circulante líquido suficiente da contratada para adimplir suas obrigações e apenas posteriormente receber o preço pactuado – e, para a assinatura do contrato, a apresentação de garantia contratual a ser executada no caso de inadimplemento.

Já na fase de gestão contratual, é necessário que a contratada comprove a quitação das obrigações trabalhistas quando da apresentação do faturamento mensal, evitando desta forma o acúmulo de passivo trabalhista.

Embora a jurisprudência do Tribunal de Contas da União recomende a conferência por amostragem da documentação, definiu-se em reunião entre as áreas envolvidas que a conferência se daria no universo total dos empregados, em especial por conta da necessidade de fornecer subsídios à Advocacia Geral da União quando da propositura de reclamatórias trabalhistas. Em contrapartida, a conferência de documentos

procedida de ofício pelo gestor deve limitar-se às obrigações que importem em risco de condenação subsidiária ao pagamento, as demais mediante provação do interessado.

Por fim, os contratos contemplarão ainda a possibilidade de pagamento dos valores faturados diretamente aos empregados no caso de descumprimento, medida que se mostra relevante nos casos de rescisão contratual, diminuindo o passivo trabalhista a ser eventualmente reclamado.

A utilização da conta vinculada não será incluída nos contratos, conforme autorização da Presidência face à onerosidade do procedimento, nos termos do PAD 3737/2014.

## **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas deste Tribunal, relativamente à prestação de serviços de limpeza e conservação, como também à sustentabilidade, solicita-se análise para viabilidade desta contratação e sequência dos trâmites com a elaboração do projeto básico/termo de referência pertinente.

Curitiba 20 de fevereiro de 2019.

**Luiza Takahasi Cannavacciouolo**  
Seção de Administração Predial